



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

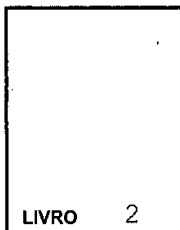
3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550

Matheus Campolina Moreira

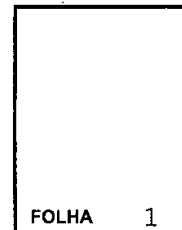
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941



MATRÍCULA 98120 **P.**303970 **DATA** 21 / 02 / 2008
IMÓVEL: Lote 19(dezenove) do Quarteirão 46(quarenta e seis) do Bairro da Glória, antigo quarteirão 17 da planta particular não aprovada do Bairro Frei Eustáquio, com área, limites e confrontações da CP-220-2-J, aprovada pelo Decreto nº 2.732 de 07/03/1975, e a CASA nº 244 da Rua Juno, com suas benfeitorias, instalações e pertences. **PROPRIETÁRIA:** MAREIS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ.17.213.430/0001-94. **Registro anterior:** R.3 e AV.6 da matrícula 31.463 desta Serventia. O Oficial,

AV.1.98120
DATA:21.02.2008. **BAIXA E HABITE-SE e IAPAS.** Certifico que foram averbadas sob os nºs. 6 e 7 da matrícula nº 31463, desta Serventia, a Certidão de Baixa e Habite-se da Prefeitura de Belo Horizonte e o IAPAS, ambas com relação ao imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.2.98120
DATA:21.02.2008. **COMPRA E VENDA.** Escritura lavrada pelo Cartório do 10º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro nº 169, fls.96, em 26/10/1983. **TRANSMITENTE:** MAREIS LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº 17.213.430/0001-94, representada por seu sócio, Arnobio Correia Reis. **ADQUIRENTE:** ANDRÉ FERREIRA PENA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF.076.580.526-04, residente nesta Capital. **VALOR:** Cr\$2.152.500,00 recebidos e quitados. Imposto recolhido ao banco Auxiliar S/A, no valor de Cr\$44.000,00, sobre Cr\$2.200.000,00. As partes se obrigaram pelas demais cláusulas e condições da escritura ore registrada. O Oficial,

R.3.98120 **P.**305354
DATA: 28.03.2008. **COMPRA E VENDA.** Instrumento particular datado de 20.03.2008, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5049 de 29 de junho de 1966. **TRANSMITENTES:** ANDRE FERREIRA PENA, CPF-076.580.526-04, C.I. M-524.709 SSP/MG e s/m MARIA REGINA MORATO PENA, CPF-112.884.696-91, C.I.M-301.596 SSP/MG, brasileiros, aposentados, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Kennedy Maro Campos, 54/202, Bairro Castelo, nesta Capital. **ADQUIRENTES:** CLERES SERGIO MOREIRA, tenente, CPF-442.774.746-91, C.I.M-01.473.094 PM/MG e s/m NEILA SILVA MOREIRA, do lar, C.I.M-2.507.686 SSP/MG, CPF-045.742.506-74, brasileiros, casados sob o re-

17/08/2026 12:04:05



362.937

gime de comunhão parcial de bens, residentes nesta Capital, na Rua Vitório Magnavacca, nº 405, ap.404, Bairro Buritis. **VALOR:** R\$180.000,00 sendo R\$60.000,00 recursos próprios e R\$120.000,00 financiamento concedido pela Caixa. ITBI R\$4.500,00 sobre avaliação de R\$180.000,00, em 25.03.2008. Índice cadastral 252046 019001-6. Consta do documento ora registrado que foram cumpridas as exigências da Lei 7433/85, cujos documentos encontram-se anexados ao processo de financiamento. O Oficial, 

R.4.98120

DATA: 28.03.2008. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Contrato número 141570 000184. Instrumento particular datado de 20.03.2008, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5049 de 29.06.1966. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$190.000,00. Origem dos recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.9 - 03.03.2008 - SUHAB/GECEI. Valor da Dívida/Financiamento: R\$120.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$190.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de Amortização, em meses: 240. Taxa de Juros ao ano: Nominal: 10,0262%; Efetiva: 10,5000 %. Encargo Inicial Total: R\$1.641,11. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20.04.2008. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) devedor(es)/fiduciante(s) aliena(m) à Caixa, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** CLERES SERGIO MOREIRA e s/m NEILA SILVA MOREIRA, já qualificados. Composição de renda para fins de indenização securitária: CLERES SERGIO MOREIRA 100,00%. As partes se obrigaram pelas demais cláusulas e condições do documento ora registrado. O Oficial, 

AV.5.98120

P.314584

DATA: 19.11.2008. **RERRATIFICAÇÃO.** Instrumento de rerratificação ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Número 141570000184, datado de 05.08.2008. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. **COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES:** CLERES SERGIO MOREIRA e s/m NEILA SILVA MOREIRA, já qualificados. Os contratantes retificam o contrato, datado de 20/03/2008, em: **Cláusula Quarta e seus item/subitens, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO -** O prazo de amortização, bem como a taxa de juros, a data de vencimento do primeiro encargo mensal e o sistema de amortização para o saldo devedor, convencionados para o presente financiamento, são os constantes na letra D" deste contrato. Juntamente com as parcelas mensais de amortização e juros, o(s) DEVEDOR(ES) ' 

17/08/2026 12:04:05



362.937



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

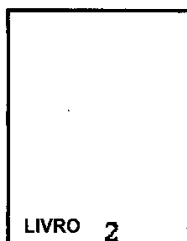
3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550

Matheus Campolina Moreira

Oficial

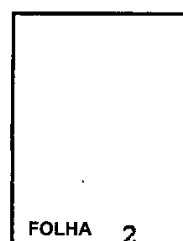


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL

3º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TITULAR - BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 08 - FONE: 3201-0941



MATRÍCULA 98120

Cont.fls.1

DATA 19 / 11 / 2008

FIDUCIANTE(S) pagará(ão) os acessórios, também descritos na letra "D", quais sejam, os prêmios de seguro, no valor e nas condições previstas nas cláusulas da Apólice de Seguro, e a Taxa Operacional Mensal - TOM. PARAGRAFO PRIMEIRO - Na opção, pelo(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S), na data da assinatura deste instrumento, pelo débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente mantida na CAIXA ou em folha de pagamento, conforme indicado na letra "D11" deste contrato, a taxa de juros definida na letra "D7" deste contrato será reduzida, para todos os efeitos, para 9,5690 ao ano (nominal) e 10,0000 ao ano (efetiva). PARAGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência de cancelamento do débito do encargo mensal vinculado ao financiamento conforme estabelecido no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, e/ou, ainda, na constatação de não pagamento do encargo mensal até o ultimo dia útil anterior ao vencimento do encargo subsequente, a aplicação da taxa de juros reduzida será cancelada e as obrigações deste contrato estarão sujeitas à taxa de juros prevista na letra "D7" do presente instrumento. O retomo à taxa mencionada na letra "D7" alcançará as prestações subsequentes, inclusive, a primeira prestação vencida e não paga, cujo inadimplemento deu causa ao cancelamento da taxa reduzida. PARAGRAFO TERCEIRO - Se a opção for pelo pagamento dos encargos mensais mediante débito em folha de pagamento, e ocorrendo o cancelamento do débito citado na primeira parte do parágrafo anterior, a redução, da taxa de juros poderá ser mantida desde que os encargos mensais sejam debitados em conta de titularidade do(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) na CAIXA ou, na ausência de recursos suficientes na referida conta, em qualquer outra conta mantida pelo(s) mesmos na CAIXA, com saldo disponível, ficando sujeito, na hipótese de inadimplemento, às disposições do Parágrafo SEGUNDO desta Cláusula. PARAGRAFO QUARTO - Na adoção da taxa reduzida prevista no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, e sua substituição pela taxa de juros estabelecida na letra "D7" em função da inadimplência constatada na forma do Parágrafo SEGUNDO desta mesma Cláusula, é facultado ao(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) requerer(em), por escrito, o retomo da taxa reduzida, se por, no mínimo, 06(seis) meses consecutivos, os encargos mensais tiverem sido pagos até a data dos respectivos vencimentos. PARAGRAFO QUINTO - A verificação da pontualidade mencionada no Parágrafo acima é efetivada com base

17/08/2026 12:04:06



362.937

nos 06(seis) últimos pagamentos efetuados anteriormente ao requerimento e verificados após o inadimplemento. PARAGRAFO SEXTO - Após a entrega do requerimento do DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S), o seu recebimento e comprovação, pela CAIXA, da pontualidade mencionada no Parágrafo QUINTO desta Cláusula no pagamento dos encargos mensais, será providenciado o retomo da aplicação da taxa de juros na forma do Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula aos encargos mensais subsequentes à data de entrega do referido requerimento, desde que atendidas as disposições previstas neste instrumento. PARAGRAFO SETIMO - É concedido um redutor adicional à taxa de juros do contrato mencionada no parágrafo PRIMEIRO da presente Cláusula, no caso de o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) possuir, na data da contratação do presente Instrumento, conta corrente na CAIXA com crédito rotativo - CROT, bem como cartão de crédito na forma especificada no parágrafo OITAVO, passando a ser de 9,1098% ao ano (nominal) e 9,5000% ao ano (efetiva). PARAGRAFO OITAVO - Para efeito do disposto no parágrafo anterior serão considerados os cartões de crédito CAIXA na modalidade crédito ou múltiplo. PARAGRAFO NONO - Na hipótese de extinção de algum dos cartões citados no parágrafo OITAVO durante a vigência deste contrato, deverá(ão) o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) ser possuidor do cartão que vier a substituí-lo. PARAGRAFO DÉCIMO - O cancelamento de qualquer um dos produtos acima mencionados (conta corrente com CROT e/ou cartão de crédito) no período de vigência deste contrato, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional na taxa de juros na forma descrita no parágrafo SETIMO, mantendo-se o disposto nos parágrafos PRIMEIRO a SEXTO desta CLAUSULA. PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - É facultado ao(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) solicitar por meio de requerimento à retorno da aplicação da redução da taxa de juros disposta no parágrafo SETIMO, desde que os mesmos voltem à condição de titulares ativos dos produtos CROT e Cartão de Crédito na forma mencionada nos parágrafos SÉTIMO E OITAVO desta cláusula, por um período mínimo de seis meses após a sua reativação. PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - A aplicação da condição disposta no parágrafo anterior deve observar o constante no PARAGRAFO SEGUNDO da presente CLÁUSULA. Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 20/03/2008, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. As partes se obrigaram por todas as clausulas e condições do documento ora registrado. O Oficial,

AV.6.98120

P.383582

DATA: 07.06.2013. CANCELAMENTO. Pelo instrumento particular datado de 04.06.2013, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 4, nesta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Emol.: R\$32,78. TFFJ: R\$10,20. Total: R\$42,98. Data da averbação: 21.06.2013.... A Oficiala,

Continua na ficha 03,

17/08/2026 12:04:06



362.937



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550

Matheus Campolina Moreira

Oficial



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais
Matheus Campolina Moreira

MATRÍCULA: 98.120

FICHA: 03F

CNM: 033134.2.0098120-85

R-7-98.120 - Prot. 617.314 de 20/03/2025 - **COMPRA E VENDA** - TRANSMITENTES: **CLERES SERGIO MOREIRA**, brasileiro, major aposentado, DI M-1.473.094 SSP/MG, CPF 442.774.746-91, e seu cônjuge **NEILA SILVA MOREIRA**, brasileira, aposentada, DI M-2.507.686 SSP/MG, CPF 045.742.506-74, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 20/03/1987, residentes e domiciliados na Rua Juno, 244, Bairro Glória, Belo Horizonte/MG. ADQUIRENTES: **LEONARDO CÉZAR HERINGER**, brasileiro, engenheiro de segurança, DI MG-8.246.105 SSP/MG, CPF 041.433.746-84, e seu cônjuge **ROSIANE FERREIRA ARAUJO HERINGER**, brasileira, professora, DI MG-12.011.381 SSP/MG, CPF 062.751.236-48, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 09/04/2007, residentes e domiciliados na Rua Cecília Fonseca Coutinho, 651, apto. 502, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG. Conforme Escritura Pública lavrada às fls. 080/082, do Livro 207N, em 19/03/2025, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Vespasiano/MG, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$750.000,00, quitado. Valor fiscal de ITBI: R\$750.000,00. ITBI pago em 06/03/2025, no valor de R\$22.500,00. Índ. cad. 252046 019 0016. Dou fé. jsc/ras. Emol: R\$3.526,46. TFI: R\$2.330,29. ISS: R\$166,34. Total: R\$6.023,09. Código do Ato: 4548-4 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 1. Selo nº: IRW59952 - Cód. Seg: 7044-2849-1197-8226. Belo Horizonte, 27 de março de 2025. O Oficial:

Deulima

Av-8-98.120 - Prot. 625.387 de 19/08/2025 - **ORIGEM** - Conforme requerimento datado de 03/09/2025, e certidão solicitada em 28/08/2025, expedida pelo Município de Belo Horizonte, arquivada nesta Serventia, o lote 19 do quarteirão 46 do Bairro da Glória possui área de 360,00m², com 12m de frente para a Rua Juno; 30m confrontando-se com o lote 17; 12m confrontando-se com o lote 20; 30m confrontando-se com o lote 21; todos do quarteirão 46; de acordo com a planta 220002J, aprovada pelo Decreto Municipal nº 2732 em 07/03/1975, o lote em questão originou-se de correspondência com planta particular não aprovada. Este lote corresponde ao lote 019, quarteirão 017, da Planta Particular não aprovada do/a Bairro Frei Eustaquio. Os limites e confrontações apresentados consideram o observador situado na parte interna do imóvel com visão para a via pública (frente do imóvel). A descrição perimetral do imóvel inicia-se pela frente do lote (ou área), e, considerando a visão do observador, segue em sentido horário. Valor fiscal: R\$248.104,00. Averbção efetuada conforme Decisão nº 6.128 CGJ/TJMG de 25/05/2020. Dou fé. hcrs/ras. Nihil. Código do Ato: 4188-9 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 74. Selo nº: JGG31856 - Cód. Seg: 7057-1083-3281-7728. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025. O Oficial:

Deulima

Continua no verso.

17/08/2026 12:04:06



362.937

Av-9-98.120 - Prot. 625.387 de 19/08/2025 - **RETIFICAÇÃO DE DATA DE CASAMENTO** - Conforme requerimento da parte interessada e certidão de casamento datada de 11/07/2025, matrícula 0359310155 2007 3 00007 232 0002380 33, do Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais Subdistrito da Comarca de Ipatinga/MG, arquivada nesta Serventia, o casamento de **LEONARDO CÉZAR HERINGER** e **ROSIANE FERREIRA ARAUJO HERINGER** foi celebrado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 31/03/2007, e não como constou no assento **R-7/98.120**. Dou fé. hcrs/ras. Emol: R\$26,37. TFIJ: R\$8,28. ISS: R\$1,23. Total: R\$35,88. Código do Ato: 4134-3 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 1. Selo nº: JGG31856 - Cód. Seg: 7057-1083-3281-7728. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025. O Oficial:

Quilua

R-10-98.120 - Prot. 625.387 de 19/08/2025 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: LEONARDO CÉZAR HERINGER**, brasileiro, engenheiro, DI 01653518681 DETRAN/MG, CPF 041.433.746-84, e seu cônjuge **ROSIANE FERREIRA ARAUJO HERINGER**, brasileira, aposentada, DI MG-12.011.381 SSP/MG, CPF 062.751.236-48, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 31/03/2007, residentes e domiciliados na Rua Juno, 244, Glória, Belo Horizonte/MG. **ADQUIRENTES: DIEGO VITOR MIRANDA BRUM**, brasileiro, empresário, DI 04091464122 DETRAN/MG, CPF 101.125.606-10, e seu cônjuge **PALOMA DE RAMOS SIQUEIRA**, brasileira, auxiliar administrativa, DI 07744707701 DETRAN/MG, CPF 023.190.236-07, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 31/08/2024, residentes e domiciliados na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1.160, Glória, Belo Horizonte/MG. Conforme Instrumento Particular datado de 16/07/2025, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$1.200.000,00, sendo R\$250.000,00 referentes a recursos próprios e R\$950.000,00 por meio de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Valor fiscal: R\$1.230.000,00. ITBI pago em 08/08/2025, no valor de R\$36.000,00. Índ. cad. 252046 019 0016. Dou fé. hcrs/ras. Emol: R\$4.009,87. TFIJ: R\$3.095,20. ISS: R\$186,46. Total: R\$7.291,53. Código do Ato: 4550-0 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 1. Selo nº: JGG31856 - Cód. Seg: 7057-1083-3281-7728. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025. O Oficial:

Quilua

R-11-98.120 - Prot. 625.387 de 19/08/2025 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: DIEGO VITOR MIRANDA BRUM** e seu cônjuge **PALOMA DE RAMOS SIQUEIRA**, já qualificados no **R-10/98.120**. **CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP. Conforme instrumento particular descrito no **R-10/98.120**, este imóvel foi alienado fiduciariamente na forma do art. 23 da Lei nº 9.514/97 e sua propriedade resolúvel foi transferida ao credor fiduciário com o escopo de garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido por esse credor aos devedores fiduciários, nas seguintes condições: **Valor total do financiamento: R\$950.000,00. Valor total da prestação mensal: R\$11.853,46. Taxa efetiva anual de juros: 13.99%. Taxa nominal anual de**

Continua na ficha 04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

Rua dos Timbiras, 2062 - Bairro Lourdes

CEP.: 30.140-069 - Tel: (31) 3370-5550

Matheus Campolina Moreira

Oficial



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - Minas Gerais
Matheus Campolina Moreira

MATRÍCULA: 98.120

FICHA: 04F

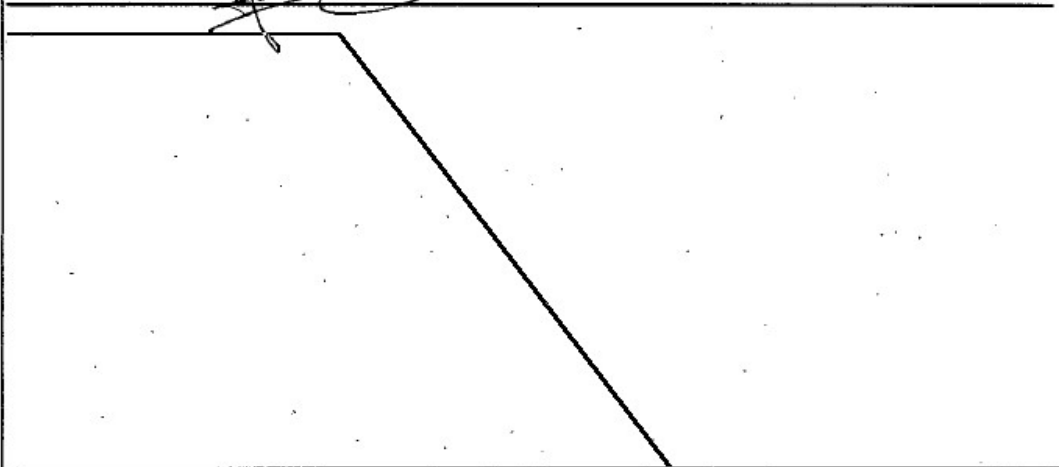
CNM: 033134.2.0098120-85

juros: 13,1658%. Taxa efetiva anual de juros com benefício: 12.3900%. Taxa nominal anual de juros com benefício: 11.7375%. Prazo de amortização: 420 meses. Sistema de Amortização: SAC. Vencimento da 1ª prestação mensal: 16/08/2025. Vencimento da última prestação: 16/07/2060. Enquadramento do Financiamento: a taxa de mercado. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula 18. Prazo de carência para fins de intimação: 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$1.230.000,00. Demais condições, as do contrato. Dou fé. hcrs/ras. Emol: R\$3.702,02. TFI: R\$2.857,47. ISS: R\$172,14. Total: R\$6.731,63. Código do Ato: 4549-2 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 1. Selo nº: JGG31856 - Cód. Seg: 7057-1083-3281-7728. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025. O Oficial:

[Assinatura]

Av-12-98.120 - Prot. 645.123 de 30/07/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Conforme requerimento datado de 23/07/2026, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIRANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo/SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Valor fiscal de ITBI: R\$1.230.000,00. ITBI pago em 21/07/2026, no valor de R\$36.900,00. Índ. cad. 252046 019 0016. CEP: 30.870-010. Dou fé. vlf/rs1. Emol: R\$4.197,56. TFI: R\$3.240,08. ISS: R\$195,19. Total: R\$7.632,83. Código do Ato: 4250-7 Qtd: 1. Tipo de Tributação: 1. Selo nº: KKF65461 - Cód. Seg: 6207-5731-2481-7821. Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026. O Oficial:

[Assinatura]



17/08/2026 12:04:06



362.937

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 98120 (CNM: 033134.2.0098120-85) a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Informação importante: Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.

Assinado digitalmente por: Lilian Freitas Mello - Escrevente

Prazo de validade: 30 dias

Emol: R\$ 28,23 / Recivil: R\$ 2,13 / Tx. Fiscal.: R\$ 10,72 / ISS: 1,41 / Total: R\$42,49 - Código do Ato: 8401-2 - Qtd: 1 - 362.937

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
3º Ofício de Registro de Imóveis de
Belo Horizonte -MG
CNS: 03.313-4

Selo Eletrônico nº KKF68727
Cód. Seg.: 4542.8486.8738.8560

Quantidade de Atos Praticados:1
Ato Praticado por: Lilian Freitas Mello -
Escrevente
Emol. R\$ 30,36 - TFJ R\$ 10,72 - ISS R\$
1,41 - Valor Final R\$42,49
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UCRPY-BXG6R-BW6WK-ACPG5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Lilian Freitas Mello (CPF ***.091.126-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/UCRPY-BXG6R-BW6WK-ACPG5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>